

**LEI Nº 046/1989 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989**

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**EGYDIO ALFREDO SCHLABITZ**, Prefeito Municipal de Cristal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes dotações  
orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.3.2.00 – Serviço de Terc.....	NCz\$ 15.000,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.3.2.00 – Serviço de Terc.....	NCz\$ 10.000,00
	<hr/>
	TOTAL NCz\$ 25.000,00

**Art. 2º** - As suplementações contidas no artigo anterior, serão  
custeadas pela arrecadação a maior a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL,  
03 DE NOVEMBRO DE 1989.**

**EGYDIO ALFREDO SCHLABITZ  
PREFEITO MUNICIPAL**